

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1937/72

INTERESSADA: Escola da Divina Providência "Santa Maria Josefa Rossello".

ASSUNTO : Renovação de convênio

RELATOR : Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 1029/76 - C.P. - aprov. em 15 / 12 / 76

I - R E L A T Ó R I O

HISTÓRICO

Trata o presente processo de solicitação de renovação do convênio firmado entre a Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia de Osasco e a Secretaria da Educação em 30/08/68.

O Convênio visa ao prosseguimento das obras do edifício do orfanato para meninas, no município de Cotia, e à oferta de ensino de 1º grau a crianças internas e externas, reservando-se 30 vagas para indicações da Secretaria da Educação.

Mediante ofício datado de 25 de março de 1976, a Sra. Procuradora da Congregação mantenedora da Escola da Divina Providência "Santa Maria Josefa Rossello", em Cotia, em seu pedido de renovação de convênio, solicita seja elevada de Cr\$ 50,000,00 para Cr\$ 150.000,00, a subvenção concedida pela Secretaria da Educação, dos quais:

a) Cr\$ 100,000,00 para despesas correntes - Elemento 3.2.1.5. - Entidades Privadas e

b) Cr\$ 50.000,00 para reformas urgentes - Elemento 4.3.3.5.- Entidades Privadas.

A solicitação vem acompanhada da prestação de contas relativa ao auxílio concedido no exercício de 1975, com os respectivos comprovantes de despesa.

A Divisão de Finanças da Secretaria da Educação examinou a prestação de contas e informou sobre a disponibilidade de recursos relativos ao elemento 3.2.1.5. Quanto ao elemento 4.3.3.5. declara que o mesmo não consta do orçamento - programa da Secretaria da Educação.

A P R E C I A Ç Ã O

Tendo em vista os serviços relevantes que vem sendo prestados à comunidade pela Entidade e os pronunciamentos favoráveis dos órgãos competentes da Secretaria da Educação, formulamos a seguinte

C O N C L U S ã O

Aprova-se o Termo aditivo de alteração de convênio entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, de Osasco, que fixa em Cr\$ 100.000,00 a subvenção a ser concedida pela Secretaria da Educação, no exercício de 1.976.

São Paulo, 08 de dezembro de 1976

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
- Relatora -

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres conselheiros: Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Aparecida Tamaso Garcia e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 1976

a) Cons^a. Maria Aparecida Tamaso Garcia - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15/12/76

a) Cons^o Luiz Ferreira Martins
Presidente.